



TERMO ADITIVO Nº. 65/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE CONSELVAN, COM ÁREA CONSTRUÍDA NO TOTAL DE 526,61M², INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. De um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128 – Aripuanã - MT, neste ato representada pela Exm^a. Prefeita Municipal, Sra. **SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 539.659.739-91, residente e domiciliada na Avenida Dois de dezembro nº. 677, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como **CONTRATADA** e a empresa **L C GUEDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 36.314.983/0001-88 com sede na Rua Francisco F Ramos, 0038N, Bairro Centro na cidade de Tangará da Serra Estado de Mato Grosso, CEP: 78.300-000, e-mail: guedes.luizguedes@hotmail.com, telefone: (65) 9973-9295, neste ato representada pelo proprietário senhor **LUIZ CARLOS GUEDES**, portador da C.I. RG. nº 05173841 SSP/MT e CPF/MF nº. 415.884.951-91, doravante denominada "**CONTRATADA**", considerando o constante no Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, ajustam o que segue conforme cláusulas e condições:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente termo aditivo a "**prorrogação do prazo de execução**" do contrato nº **99/2023**, referente a "**Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Reconstrução e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Conselvan, com área construída no total de 526,61m², incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o memorial descritivo, projeto arquitetônico, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e complementares, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Aripuanã-MT.**", as que dispostas a seguir:

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DA EXECUÇÃO

3.1. Quanto à prorrogação do prazo de execução, este será por mais **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data **12/04/2024** que passará a vigorar até **12/08/2024**, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, tendo em vista o interesse da administração em dar continuidade aos serviços prestados.

CLÁUSULA 4ª - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a **CONTRATADA** deverá apresentar para efetivação do aditamento, prorrogação do prazo de validade da garantia, apresentada por meio de Seguro Garantia.

CLÁUSULA 5ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.



CLÁUSULA 6ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DEMAIS CONDIÇÕES

6.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, alínea b, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

CLÁUSULA 7ª - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflitem, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Aripuanã-MT, aos 12 dias do mês de abril de 2.024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
L C GUEDES LTDA
Assinatura baseada em certificado digital emitido por SERPRO


ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ CARLOS GUEDES
Assinatura baseada em certificado digital emitido por SERPRO


L C GUEDES LTDA
LUIZ CARLOS GUEDES
Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Thalia Lauanda Paz
CPF N.º 061.607.721-12


Júlia da Silva Mota
CPF N.º 059.682.921-30



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Saúde

Memorando nº 298/2024 – SEMUSA

Aripuanã-MT, 11 de abril de 2024.

A Sra. Heloisa Saldanha Teixeira
Departamento de Engenharia

A Sra. Thalia Lauanda Paz
Supervisão de Contratos e Aditivos

Assunto: Aditivo de prazo de execução de contrato n.º 99/2023

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, encaminhar o requerimento enviada pela empresa I. C GUEDES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 36.314.983/0001-88, e solicitar que seja realizado termo **aditivo de prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias ao contrato n.º 99/2023** celebrado com a Prefeitura Municipal de Aripuanã, e que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra de Reconstrução e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Conselvan, com área construída no total de 526,61m², incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o memorial descritivo, projeto arquitetônico, planilhas orçamentarias, cronograma físico-financeiro e complementares, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Aripuanã-MT.

Na certeza de sermos atendidos, desde já agradecemos, e aproveitamos a oportunidade para renovarmos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

P/ Andriana P. da Silva
Elenil Campos Benevides

Secretária Municipal de Saúde
Designada

DEFIRO
11/04/2024
Selvir Peixer Reghin
Prefeitura Municipal

RECEBIDO
11/04/2024
Heloisa Saldanha Teixeira

AGL HIPER G GUEDES E CONSTRUÇÕES
LC GUEDES LTDA
CNPJ 36.314.983-0001/88

À PREFEITURA DE ARIPUANÃ/ MT

AT: SRA PREFEITA SELUIR PEIXER REGIIN

REF.: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 099/2023 – RECONSTRUÇÃO
UBS CONSELVAN - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A L C GUEDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 36.314.983/0001-88, com sede na Rua Francisco F. Ramos, 0038 N, Centro, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, CEP 78300-000, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Luiz Carlos Guedes, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 05173841, expedida pela SSP/MT, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 415.884.951-91, vem através desta solicitar a VSA a prorrogação do prazo de execução da obra em referência, considerando como justificativa para nossa solicitação as ocorrências abaixo:

- 1- A execução do aterro para o nível do projeto não identificado nas pranchas do mesmo, o que necessitou a elevar a quantidade necessária para o dobro da quantidade prevista em orçamento e que ainda será motivo de alinhamento com a fiscalização da obra para as adjacências da edificação tendo em vista os serviços de pavimentação urbana, asfaltamento, executadas no local.
- 2- A não existência de central de concreto usinado na cidade o que acarretou maior tempo na execução da Radier de fundação bem como na concretagem da laje de cobertura
- 3- Recesso dos serviços em virtude das festas de final de ano 2023/2024, recesso com previsão legal com dispositivo aprovado pela lei dos sindicatos dos trabalhadores da construção civil se renegado é passível de penalidades.
- 4- Obras sendo executada no período chuvoso da região amazônica acarretando paralisação diárias na sua evolução
- 5- Atrasos no fornecimento de materiais básicos agregado miúdo e agregado graúdo, observe a distância do distrito de conselvan a Aripuanã é de 80 km em rodovia não pavimentada.

Enfim, estes são os fatos relevantes que dão causa a prorrogação do prazo contratual de execução da obra, o qual ora solicitamos de 120 dias corridos. Diante do exposto acima, requeremos vossa compreensão para que possa ser concedido esse aditivo de prazo.

Atenciosamente,

Tangará da Serra MT, 10 de Abril de 2024



L C GUEDES LTDA
CNPJ N.º 36.314.983/0001-88



LUIZ CARLOS GUEDES
CPF n.º 415.884.951-91



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Departamento de Engenharia

Memorando nº 083/2024

Aripuanã - MT, 11 de abril de 2024.

De: Departamento de Engenharia

Para: Setor de Licitação - Contratos

Assunto: Aditivo de Prazo – Contrato 99/2023

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Este documento tem como propósito solicitar aditivo de prazo de execução do contrato 99/2023, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ e a empresa **LC GUEDES LTDA**, que tem como objetivo: *“Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Reconstrução e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Conselvan, com área construída no total de 526,61m², incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o memorial descritivo, projeto arquitetônico, planilhas orçamentarias, cronograma físico-financeiro e complementares, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Aripuanã-MT.”*

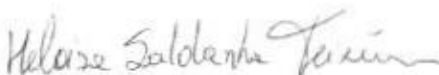
Solicitamos uma prorrogação do prazo por mais **120 dias**. Essa extensão é necessária devido ao início da obra, onde a execução do aterro exigiu um volume de material que dobrou em relação à quantidade prevista inicialmente.

Além disso, o prazo para a concretagem tanto do Radier quanto da laje foi prolongado devido à inexistência de uma central de concreto usinado na cidade. Dessa forma, o processo foi realizado manualmente, o que demandou mais tempo.

Outro fator a considerar é o período chuvoso da região, que tem causado paralisações diárias na evolução da obra.

Também vale ressaltar a questão do fornecimento de materiais básicos, os quais não estão disponíveis no Distrito da obra e precisam ser fornecidos da cidade de Aripuanã, que fica a 80 km de distância.

Atenciosamente,


Heloisa Saldanha Teixeira
Eng. Civil CREA-RN 2122077492



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUANÃ - MT
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL
Praça São Francisco de Assis, 128, Caixa Postal 91 - CEP 78.325-002,
Arapuanã - MT, Fone : (66) 3565 - 3988
www.arapuanã.mt.gov.br

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Contrato de empresa especializada para a execução de obra de Restauração e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Conselvan, com área construída no total de 254,61 m², incluindo obra de obra e materiais necessários do contrato com o memorial descritivo, projeto arquitetônico, planilhas quantitativas, em andamento da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Arapuanã MT

Custeio de empresa especializada para a execução de obra de Reabilitação e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Conselvan, com área construída no total de 236,61m2.									
Obragem em andamento em 01/09/2023, com o memorial descritivo, projeto arquitetônico, planejamento financeiro e complementares, em andamento.									
da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Arapuanã - MT									
PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUANã, MT									
OBJETO: RECONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE CONSELVAN									
LOCAL: RUA URSULA Nã, SN, DISTRITO DE CONSELVAN, ARAPUANã - MT									
RUBRICADO: R\$ 1.859.489,11									
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ITEM	%	PERCENTUAL Valor	PERCENTUAL Acumulado	PERCENTUAL Acumulado	R\$	R\$	R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	124.575,95	4,377%	91,11%	R\$ 113.502,87	R\$ 113.502,87	R\$ 516.245,04	R\$ 516.245,04	R\$ 238.144,00
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	227.551,80	7,938%	31,27%	R\$ 71.233,64	R\$ 38.954,54	R\$ 2.038.158,12	R\$ 2.621.344,18	R\$ 2.459.489,11
3.0	REMOÇÃO/DEMOLIÇÃO	30.335,43	1,061%	100,00%	R\$ 30.335,43	R\$ 30.335,43	R\$ 38.954,54	R\$ 38.954,54	R\$ 38.954,54
4.0	FUNDAÇÃO	358.427,58	12,535%	92,25%	R\$ 330.653,32	R\$ 27.774,26	R\$ 38.954,54	R\$ 38.954,54	R\$ 38.954,54
5.0	ESTRUTURA	179.989,21	6,294%	96,28%	R\$ 173.299,38	R\$ 6.689,83	R\$ 38.954,54	R\$ 38.954,54	R\$ 38.954,54
6.0	ALVENARIA E REVESTIMENTO	199.180,39	6,966%	97,40%	R\$ 194.377,89	R\$ 4.802,50	R\$ 38.954,54	R\$ 38.954,54	R\$ 38.954,54
7.0	COBERTURA	456.340,99	15,939%	100,00%	R\$ 456.340,99	R\$ 456.340,99	R\$ 38.954,54	R\$ 38.954,54	R\$ 38.954,54
8.0	PISO	140.605,11	4,919%	100,00%	R\$ 140.605,11	R\$ 140.605,11	R\$ 38.954,54	R\$ 38.954,54	R\$ 38.954,54
9.0	PINTURAS	45.992,16	1,608%	100,00%	R\$ 45.992,16	R\$ 45.992,16	R\$ 38.954,54	R\$ 38.954,54	R\$ 38.954,54
10.0	ESQUADRIAS	135.348,97	4,734%	100,00%	R\$ 135.348,97	R\$ 135.348,97	R\$ 38.954,54	R\$ 38.954,54	R\$ 38.954,54
11.0	LOUÇAS, MÓVEIS E BANCADAS	78.080,70	2,713%	100,00%	R\$ 78.080,70	R\$ 78.080,70	R\$ 38.954,54	R\$ 38.954,54	R\$ 38.954,54
12.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	63.859,62	2,233%	100,00%	R\$ 63.859,62	R\$ 63.859,62	R\$ 38.954,54	R\$ 38.954,54	R\$ 38.954,54
13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	330.902,92	11,572%	100,00%	R\$ 330.902,92	R\$ 330.902,92	R\$ 38.954,54	R\$ 38.954,54	R\$ 38.954,54
14.0	REDE DE GÁS	27.113,62	0,948%	100,00%	R\$ 27.113,62	R\$ 27.113,62	R\$ 38.954,54	R\$ 38.954,54	R\$ 38.954,54
15.0	REDE LÓGICA E TELEFONIA	17.272,80	0,602%	100,00%	R\$ 17.272,80	R\$ 17.272,80	R\$ 38.954,54	R\$ 38.954,54	R\$ 38.954,54
16.0	CLIMATIZAÇÃO	90.233,34	3,156%	100,00%	R\$ 90.233,34	R\$ 90.233,34	R\$ 38.954,54	R\$ 38.954,54	R\$ 38.954,54
17.0	COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO	5.412,90	0,189%	100,00%	R\$ 5.412,90	R\$ 5.412,90	R\$ 38.954,54	R\$ 38.954,54	R\$ 38.954,54
18.0	CAI-CADA	37.557,79	1,328%	100,00%	R\$ 37.557,79	R\$ 37.557,79	R\$ 38.954,54	R\$ 38.954,54	R\$ 38.954,54
19.0	MURO	52.879,36	1,849%	100,00%	R\$ 52.879,36	R\$ 52.879,36	R\$ 38.954,54	R\$ 38.954,54	R\$ 38.954,54
20.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.995,71	0,593%	100,00%	R\$ 16.995,71	R\$ 16.995,71	R\$ 38.954,54	R\$ 38.954,54	R\$ 38.954,54
21.0	TRANSPORTE	240.790,76	8,421%	100,00%	R\$ 240.790,76	R\$ 240.790,76	R\$ 38.954,54	R\$ 38.954,54	R\$ 38.954,54
TOTAL=		R\$ 2.859.489,11	100,0%						



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L C GUEDES LTDA
CNPJ: 36.314.983/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:36 do dia 23/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2024.

Código de controle da certidão: **D697.5B60.4DB1.8F0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0048921981

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 11/04/2024 Hora da emissão: 14:51:48

Nome/denominação do sujeito passivo: L C GUEDES LTDA

CNPJ: 36.314.983/0001-88

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 09/06/2024.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: T7KUKBK2TB97B2TT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L C GUEDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.314.983/0001-88

Certidão nº: 25479031/2024

Expedição: 11/04/2024, às 15:53:13

Validade: 08/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L C GUEDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.314.983/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.314.983/0001-88
Razão Social: L C GUEDES EIRELI
Endereço: R FRANCISCO F RAMOS 038N / CENTRO / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2024 a 01/05/2024

Certificação Número: 2024040208510341353602

Informação obtida em 11/04/2024 15:53:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 19720/2024

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: 36.314.983/0001-88 (CNPJ)

Contribuinte: L C GUEDES LTDA

Endereço: RUA FRANCISCO FERREIRA RAMOS (20) 38 N
CENTRO

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 11 de abril de 2024.

Certidão válida até 11/05/2024.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 11/04/2024 às 14:57:41h. - Código de Validação **H809S7.C2K1F5.N9H3H8**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br



MEMORANDO Nº 159/2023

Aripuanã-MT, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

PARA: COOJUR

Vimos por meio deste, e em cumprimento solicitar *parecer jurídico* e manifestação quanto à legalidade da solicitação “*prorrogação de prazo de execução*” por mais 120 (cento e vinte) dias ao Contrato nº 99/2023, o mesmo encontra-se vigente até 12 de abril de 2024, com a empresa **L C GUEDES LTDA.**

Objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE CONSELVAN, COM ÁREA CONSTRUÍDA NO TOTAL DE 526,61M², INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.”

Segue Minuta do Aditamento, Memorando da Secretaria Solicitante, Justificativa Técnica, Cronograma Físico-Financeiro e Certidões para apreciação.

Atenciosamente,

THALIA LAUANDA PAZ
Supervisora de Contratos e Processos



TERMO ADITIVO Nº. --/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE CONSELVAN, COM ÁREA CONSTRUÍDA NO TOTAL DE 526,61M², INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. De um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128 – Aripuanã - MT, neste ato representada pela Exmª. Prefeita Municipal, Sra. **SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 539.659.739-91, residente e domiciliada na Avenida Dois de dezembro nº. 677, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como **CONTRATADA** e a empresa **L. C GUEDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 36.314.983/0001-88 com sede na Rua Francisco F Ramos, 0038N, Bairro Centro na cidade de Tangará da Serra Estado de Mato Grosso, CEP: 78.300-000, e-mail: guedes.luizguedes@hotmail.com, telefone: (65) 9973-9295, neste ato representada pelo proprietário senhor **LUIZ CARLOS GUEDES**, portador da C.I. RG. nº 05173841 SSP/MT e CPF/MF nº 415.884.951-91, doravante denominada "**CONTRATADA**", considerando o constante no Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, ajustam o que segue conforme cláusulas e condições:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente termo aditivo a "**prorrogação do prazo de execução**" do contrato nº **99/2023**, referente a "*Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Reconstrução e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Conselvan, com área construída no total de 526,61m², incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o memorial descritivo, projeto arquitetônico, planilhas orçamentarias, cronograma físico-financeiro e complementares, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Aripuanã-MT.*", as que dispostas a seguir:

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DA EXECUÇÃO

3.1. Quanto à prorrogação do prazo de execução, este será por mais **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data **12/04/2024** que passará a vigorar até **12/08/2024**, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, tendo em vista o interesse da administração em dar continuidade aos serviços prestados.

CLÁUSULA 4ª - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a **CONTRATADA** deverá apresentar para efetivação do aditamento, prorrogação do prazo de validade da garantia, apresentada por meio de Seguro Garantia.

CLÁUSULA 5ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.



CLÁUSULA 6ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DEMAIS CONDIÇÕES

6.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, alínea b, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

CLÁUSULA 7ª - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflitem, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Aripuanã-MT, aos -- dias do mês de abril de 2.024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

L C GUEDES LTDA
LUIZ CARLOS GUEDES
Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Thalia Lauanda Paz
CPF N.º 061.607.721-12

Júlia da Silva Mota
CPF N.º 059.682.921-30



Missão: Executar a representação judicial e extrajudicial do Município de Aripuanã, assim como prestar consultoria e assessoria jurídica, objetivando o cumprimento das responsabilidades inerentes à defesa de direitos e/ou o resguardo de interesses da Administração Pública Municipal.

PARECER JURÍDICO N.º 212/2024

ASSUNTO: MEMORANDO N.º 159/2024

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Fundamento jurídico: art. 57, II da Lei nº 8.666/1993. Aprovação. Ressalvas.

1. DA CONSULTA

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 99/2023, firmado entre o Município de Aripuanã e empresa L C GUEDES LTDA, para a *"contratação de empresa especializada para a execução de obra de reconstrução e ampliação da unidade básica de saúde do distrito de Conselvan, com área construída no total de 526,61 m², incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o memorial descritivo, projeto arquitetônico, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e complementares, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Aripuanã-MT"*.

O ajuste foi celebrado em 29/08/2023, com prazo de vigência previsto para encerrar em 28/08/2024, com valor global inicial de R\$ 2.859.489,11 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e onze centavos).

Pretende-se agora a prorrogação do seu prazo de execução, por mais 120 (cento e vinte) dias.

É o relato do necessário.

2. DA VERIFICAÇÃO PRELIMINAR

Primeiramente, deve-se verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolção do atual prazo de vigência ou a ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes.

Neste sentido, no memorando supra indicado ficou consignado que referido contrato encontra-se dentro do período de vigência, consignando-se no entanto que as alterações e prorrogações devem ser materializadas dentro do prazo de vigência contratual.

3. DA ANÁLISE JURÍDICA DA PRORROGAÇÃO

Em regra, a duração dos contratos de serviços contínuos não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993.

No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolção desse limite.

A Lei de Licitações também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º). Em atendimento, a Secretaria demandante manifestou pela prorrogação.

Ainda quanto às justificativas técnicas apresentadas, lembre-se que não está na scara da Coordenadoria Jurídica avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/04/2024 À 12/04/2025;

VALOR TOTAL: R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SENDO: MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS SISTEMAS (SAI, SUS, BPAMAG, FPOMAG, SIH, SIHDE, CNES E SISPP), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ-MT.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS TERMO ADITIVO N°. 61/2024

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 36/2022,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ-MT.

CONTRATADO: COEL - COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.571.257/0001-91.

ACRÉSCIMO DE VALOR: R\$ R\$ 87.305,40 (OITENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 1/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO "CONJUNTO HABITACIONAL NOVA JERUSALEM" LOCALIZADO NO LOTE 62, MATRÍCULA 1.304, COM ÁREA 99.142,00², CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMAS FÍSICO - FINANCEIRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ -MT.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS TERMO ADITIVO N°. 62/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 34/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ-MT.

CONTRATADO: ARIPUANÁ COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ N°. 17.138.103/0001-15.

PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/05/2024 À 01/05/2025;

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA MONITORADA 24 HORAS, SISTEMA DE ALARME VIA SENSORES E CFTV HD (CÂMERAS), COM O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, VIA CONTRATO DE COMODATO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E DE URGÊNCIA INCLUINDO VIATURA EQUIPADA, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ-MT.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS TERMO ADITIVO N°. 63/2024

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 60/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ-MT.

CONTRATADO: MARCIA MARIA SCHNEIDER-EPP, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº. 38.101.881/0001-00.

ACRÉSCIMO DE VALOR: R\$ 9.138,28 (NOVE MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA "PRAÇA DOS TRÊS PODERES", COM ÁREA DE 9.956,50 M², LOCALIZADA NO BAIRRO MODELO I, ENTRE A RUA FRANCISCO TEIXEIRA DE SOUZA E TRAVESSA J E AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES COM A TRAVESSA K, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA, PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N°914510/2021/MTUR/CAIXA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ-MT.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS TERMO ADITIVO N°. 64/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 138/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ-MT.

CONTRATADO: INSTITUTO SUPERA DE FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.682.101/0002-67.

ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS;

SUPRESSÃO DE VALOR: R\$ 65.892,00 (SESSENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS);

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 13/2022 – CREDENCIAMENTO N° 02/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA NO DISTRITO DE CONSELVAN, RELACIONADOS NO ANEXO I, CONSTANTES NA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS, CONFORME ROTINA ADOPTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ, EM CONFORMIDADE COM O ART. 25 DA LEI 8.666/93.

RECURSOS HUMANOS TERMO DE RESCISÃO N.º 060/2024 AO CONTRATO N.º 168/2024

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÁ; DISTRATADA: PAULA EMILIA MENDES CLAUDINO DE JESUS; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2023; RESCISÃO A PARTIR DE 1º/4/2024.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS TERMO ADITIVO N°. 65/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 99/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ-MT.

CONTRATADO: L C GUEDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.314.983/0001-88.

PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO: 12/04/2024 À 12/08/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE CONSELVAN, COM ÁREA CONSTRUÍDA NO TOTAL DE 526,61M², INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COMPLEMENTARES, EM

ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ-MT.

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO N.º 061/2024 AO CONTRATO N.º 013/2024

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: **ROBERTA DAIANE NASCIMENTO DE ABREU SILVA**; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PARTIR DE 10/4/2024.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO N.º 66/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ-MT.

CONTRATADO: **ECOURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.090.423/0001-73.

VALOR: R\$ 3.121.519,08 (TRÊS MILHÕES CENTO E VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E OITO CENTAVOS).

PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/04/2024 À 14/04/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO, COM SISTEMA DE MONITORAMENTO VIA SATÉLITE E IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTÊINERES METÁLICOS OU PEAD DE 1.200 LITROS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ E DISTRITO DE CONSELVAN – MT.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 178/2024

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **NATÁLIA LUÍSA ARAÚJO DA SILVA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; TÉCNICO EM ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL; VALOR MENSAL R\$ 3.175,23 (TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS); VIGÊNCIA: 10 DE ABRIL DE 2024 A 09 DE ABRIL DE 2025.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 177/2024

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **CATIA MENDES DA SILVA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; CUIDADORA NA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; VALOR MENSAL R\$ 3.175,23 (TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS); VIGÊNCIA: 10 DE ABRIL DE 2024 A 09 DE ABRIL DE 2025.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 169/2024

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **DIEMES RAONE SANTOS AGUIAR**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2023; PROFESSOR NA

ESCOLA MUNICIPAL JARI EDGAR ZAMBIASI; VALOR MENSAL R\$ 4.816,55 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 1º DE ABRIL DE 2024 A 22 DE DEZEMBRO DE 2024.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 170/2024

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **CARMEN DA ROSA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2023; ZELADORA NA ESCOLA MUNICIPAL JARI EDGAR ZAMBIASI; VALOR MENSAL R\$ 2.286,16 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); VIGÊNCIA: 1º DE ABRIL DE 2024 A 22 DE DEZEMBRO DE 2024.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 171/2024

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **JANAINA CARVALHO**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2023; AGENTE ADMINISTRATIVO; VALOR MENSAL R\$ 3.048,22 (TRÊS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS); VIGÊNCIA: 02 DE ABRIL DE 2024 A 22 DE DEZEMBRO DE 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 5.125/2024

SÚMULA:

“REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R\$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Aripuaná, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 2.508 de 20 de outubro de 2023 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	Valor R\$
06.001.08.122.0001.2014 - Gestão da Assistência Social		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.708.0000000	30.000,00
06.002.08.243.0004.2017 - Ações do Conselho Tutelar		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.500.0000000	3.000,00
09.002.10.301.0013.2089 - Realização de Exames - AB		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500.1002000	15.000,00
11.001.18.541.0021.2080 - Gestão Administrativa Ambiental		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	1.500.0000000	10.000,00
12.002.13.392.0025.2086 - Ações de Fortalecimento da Cultura		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1.500.0000000	3.000,00
Total		61.000,00

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária: